



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 103

de 03 de julho de 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por anulação e transferência no valor de R\$ 94.338,00 (Noventa e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art.1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito adicional suplementar por Anulação e transferência no valor de R\$ 94.338,00 (Noventa e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.03.05 FUNDEB

12.361.0014.2051 Manutenção do Ensino Fundamental 60%	
(599) 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FR2 CA 261.0000.....	R\$58.063,00
12.361.0014.2.052 Manutenção Ensino Fundamental 40%	
(617) 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FR2 CA 262.0000.....	R\$20.575,00
(638) 3.3.90.34 Outras Despesas Pessoal Decorrente Contrato FR2 CA 262.0000.....	R\$12.200,00
12.365.0014.2.084 Manutenção Pré-Escola 60%	
(651) 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FR2 CA 261.0000.....	R\$ 3.000,00
12.367.0014.2.055 Manutenção Educação Especial 60%	
(715) 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FR2 CA 261.0000.....	R\$ 500,00
Total.....	R\$94.338,00

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito suplementar será o proveniente da anulação parcial das dotações abaixo identificadas, conforme art. 43, §1º, III, da Lei nº 4.320/64, a saber:

02.03.05 FUNDEB

12.361.0014.2051 Manutenção do Ensino Fundamental 60%	
(616) 3.3.90.34 Outras Desp. Pessoal Decorrente Contrato FR2 CA 261.0000.....	R\$27.200,00
(605) 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FR2 CA 263.0000.....	R\$30.863,00
12.365.0014.2.084 Manutenção Educação Pré-Escola 60%	
(665) 3.3.90.34 Outras Despesas Pessoal Decorrente Contrato FR2 CA 261.0000.....	R\$ 3.000,00
12.361.0014.2.52 Manutenção Ensino Fundamental 40%	
(1828) 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FR2 CA 263.0000.....	R\$20.575,00
(631) 3.3.90.30 Material de Consumo FR2 CA 262.0000.....	R\$12.200,00
12.367.0014.2.055 Manutenção Educação Especial 60%	
(729) 3.3.90.34 Outras Despesas Pessoal Decorrente Contrato FR2 CA 261.0000.....	R\$ 500,00
Total.....	R\$94.338,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Colenda Câmara, o presente Projeto de Lei que trata da abertura de crédito suplementar para adequação nas dotações orçamentárias do FUNDEB 40% e 60%.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal